

**DECRETO nº 4263, de 21 de novembro de 1994.**

**Cria a Estação Ecológica do Caiuá e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item V da Constituição Estadual, com base no art. 207, itens IV e XIV e no art. 20 do Ato das Disposições Transitórias da mesma Constituição e art. 225 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 6.902, de 27 de abril de 1981 e 6.938, de 31 de agosto de 1981, bem como o vencido no protocolo sob nº 1.899.759-2, decreta:

*\* A Lei nº 6.902/81 dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental; A Lei nº 6.938/81, com alterações posteriores, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Ambas as Leis foram regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990.*

Art. 1º - Fica criada a " Estação Ecológica do Caiuá " com área de 1.427,30 hectares, localizada no Município de Diamante do Norte - Pr, que se encontra dentro dos limites e confrontações constante do memorial descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Compete ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a administração, guarda e fiscalização da " Estação Ecológica do Caiuá ", bem como promover a preservação do regime da água, da flora e da fauna para o fim especial de atingir os objetivos do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO CAIUÁ**

SITUAÇÃO : DISTRITO : DIAMANTE DO NORTE  
MUNICÍPIO : DIAMANTE DO NORTE  
COMARCA : DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO : PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Inicia no ponto 1, divisa com terras de Luiz Francisco margem da Estrada de Rodagem, Usina de Rosana - Diamante do Norte, e segue margeando a mesma, com rumo 00°34' NW, numa distância de 2.218,05 m confrontando com terras da Fazenda Macuco, até o ponto 2A, situado no encontro da cerca com uma linha ideal; segue pela linha ideal com o rumo de 89° 59' NW, numa distância de 50,00 m atravessando a estrada de rodagem, Diamante do Norte, Usina de Rosana, até o ponto 9, situado no encontro da cerca com uma linha ideal como rumo de 89° 59' NW, numa distância de 754,49 m pela estrada municipal, (pertencentes à Prefeitura Municipal de Diamante do Norte), confrontando com terras da Fazenda Macuco, até o ponto 1A, situado no encontro de uma linha ideal com uma cerca,; segue pela cerca com rumo de 00° 49' NW, numa distância de 2.612,12 m , confrontando com terras da São José do Alfio Borgue até o ponto 2R, segue pela cerca com rumo de 00° 02' NE, numa distância de 531,88m , até o ponto 3, tendo confrontando com a Fazenda São José de Alfio Borgue, do ponto 1 ao ponto 3, situado no encontro da cerca com a margem esquerda do Rio Paranapanema; segue pela margem esquerda, à montante, numa distância aproximada de 1.800,00m, até o ponto 4A, situado no encontro da margem esquerda do Rio Paranapanema com uma cerca; segue pela cerca com rumo de 45° 24, SW, numa distância de 1.020,00m, confrontando com a CESP -

MARÇO 1995

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
cod. C 0 D 0 0 0 6 0

Companhia Energética de São Paulo - canteiro de obras da Usina de Rosana, até o ponto 5A; segue pela cerca com rumo de  $46^{\circ} 46' SE$ , numa distância de 778,49m, na mesma confrontação, até o ponto 6, margem da Estrada de Rodagem, Usina Rosana, Diamante do Norte; deste ponto atravessa a estrada com o rumo de  $46^{\circ} 46' SE$ , e uma distância de 50,00m, na mesma confrontação até o ponto 4E, situado no encontro de duas cercas; segue pela cerca com o rumo de  $46^{\circ} 46' SE$ , numa distância de 1.004,85m confrontando com a CESP (Companhia Energética de São Paulo, canteiro de obras da Usina Rosana), até o ponto 3 situado no encontro de uma linha ideal com uma cerca; segue pela cerca com o rumo  $46^{\circ} 46' SE$ , numa distância de 666,62m até o ponto 4; segue pela cerca com rumo de  $45^{\circ} 24' NE$ , numa distância de 682,91m, até o ponto 5, situado no encontro de uma linha ideal com uma cerca; segue pela cerca com o rumo de  $45^{\circ} 24' NE$ , numa distância de 299,59m, confrontando com a CESP, deste ponto 3 até o ponto 2, situado no encontro da cerca com a curva de desapropriação do Reservatório da Usina de Rosana, cota 259,0m; segue pela curva de desapropriação, no sentido da ordem numérica crescente das estacas, numa distância de 7.760,00m, confrontando com a propriedade de RO-PE-001, espólio de Reinaldo Massi, até o ponto 7, situado no encontro da curva de desapropriação com uma cerca; segue pela cerca com o rumo de  $03^{\circ} 02' SE$ , numa distância de 180,00m confrontando com o Espólio de Reinaldo Massi, até o ponto 8, situado no encontro da cerca com uma linha ideal; segue pela linha ideal com rumo de  $15^{\circ} 54' SW$ , numa distância de 20,74m, até o ponto 9, situado no encontro da linha ideal com uma cerca; segue pela cerca com o rumo de  $02^{\circ} 48' SE$ , numa distância de 340,85m, até o ponto 10; segue pela cerca com rumo de  $02^{\circ} 46' SE$ , numa distância de 937,82m, até o ponto 11; tendo confrontando com a Estrada Municipal pertencente à Prefeitura Municipal de Diamante do Norte do ponto 8 ao ponto 11, situado no encontro de cercas; segue pela cerca com rumo de  $89^{\circ} 40' SW$ , numa distância de 2.786,66m, confrontando com Espólio de Reinaldo Massi, até o ponto 12, situado no encontro da cerca com o Ribeirão Diamante do Norte; segue o Ribeirão, à jusante, numa distância aproximada de 57,0m, até o ponto 13; segue pela linha ideal como o rumo de  $87^{\circ} 42' NW$ , numa distância de 39,15m, até o ponto 14; segue pela linha ideal com rumo de  $11^{\circ} 21' NW$ , numa distância de 88,84m, até o ponto 15; segue pela linha ideal com o rumo de  $43^{\circ} 23' NW$ , numa distância de 40,46m, até o ponto 16; segue por linha ideal com o rumo de  $73^{\circ} 11' SW$ , numa distância de 25,56m, até o ponto 17; segue pela linha ideal com rumo de  $21^{\circ} 55' NW$ , numa distância de 19,01m, até o ponto 18; segue pela linha ideal com rumo de  $56^{\circ} 58' SW$ , numa distância de 41,47m, até o ponto 19, segue pela linha ideal com rumo de  $28^{\circ} 39' SW$ , numa distância de 24,76m, até o ponto 20; segue por linha ideal com o rumo de  $01^{\circ} 50' SW$  numa distância de 28,84m, até o ponto 21; segue pela linha ideal com o rumo de  $29^{\circ} 12' SW$ , numa distância de 78,25m, até o ponto 22; segue pela linha ideal com rumo de  $87^{\circ} 34' NW$ , numa distância de 204,31m, até o ponto 23; segue pela linha ideal com rumo de  $01^{\circ} 57' NE$ , numa distância de 121,95m até o ponto 24; segue pela linha ideal com o rumo de  $75^{\circ} 17' SW$ , numa distância de 112,61m até o ponto 25; segue pela linha ideal com rumo de  $78^{\circ} 22' NE$ , numa distância de 55,90m, até o ponto 26; segue pela linha ideal com rumo de  $09^{\circ} 10' NW$ , numa distância de 152,22m até o ponto 27; segue pela linha ideal com rumo de ... NW, numa distância de 122,49m, até o ponto 28; segue pela linha ideal com rumo de  $16^{\circ} 14' SW$ , numa distância de 98m, até o ponto 29; segue pela linha ideal com o rumo de  $89^{\circ} 01' NW$ , numa distância de 157,64m, até o ponto 30; segue pela linha ideal com rumo de  $00^{\circ} 37' SW$ , numa distância de 78,48m, até o ponto 31; segue pela linha ideal com rumo de  $89^{\circ} 24' NW$ , numa distância de 49,11m, até o ponto 32; segue pela linha ideal com rumo de  $10^{\circ} 01' SW$ , numa distância de 110,62m, até o ponto 33; segue pela linha ideal com rumo de  $84^{\circ} 24' SW$ , numa distância de 55,41m, até o ponto 34; segue pela linha ideal com rumo de  $01^{\circ} 07' SW$ , numa distância de 56,72m, até o ponto 35; segue pela linha ideal com rumo de  $89^{\circ} 33' NW$ , numa distância de 670,25m, até o ponto 36; segue pela linha ideal com rumo de  $14^{\circ} 31' NE$ , numa distância de 63,89m até o ponto 37; segue pela linha ideal com rumo de ... , numa distância de 406,68m, até o ponto 38; segue pela linha ideal com rumo de  $85^{\circ} 34' NW$ , numa distância de 105,94m, até o ponto 39; segue pela linha ideal com rumo de  $89^{\circ} 56' SW$ , numa distância de 1.095,75m até o ponto 1 tendo confrontando com Luiz Francisco, do ponto 12, ao ponto 1, onde teve início a descrição.

\* A íntegra do original encontra-se no Instituto Ambiental do Paraná.